PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo III – Ação Civil Ex Delicto

1.º) Ação civil ex delicto

I. DOS FATOS

"B" foi vítima de lesão corporal promovida por "H", ocorrendo, em razão da mesma, incapacidade para suas ocupações habituais de motorista de táxi. Tendo sido "H" condenado na esfera penal por sentença transitada em julgado, "B" busca ser ressarcido dos danos decorrentes da conduta criminosa. Argumenta que, em razão dos ferimentos, não pôde realizar suas atividades habituais durante noventa dias, tendo despendido R\$ 11.700,00 em tratamento médico e R\$ 1.200,00 em tratamento fisioterápico. Segundo relata, atualmente exerce função que lhe confere menos de um terço de seus rendimentos mensais anteriores ao crime, razão pelo que deverá ser a ação competente ajuizada, para ver reparado o dano suportado.

número, cidade), por seu procurador e advogado infra-
assinado, consoante poderes que lhe foram outorgados em $$
incluso instrumento particular de mandato (documento
1), 4 com escritório na (rua, número, cidade), onde re-
ceberá as intimações decorrentes deste processo, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor
a presente
AÇÃO CIVIL <i>EX DELICTO</i> ,
promovendo a execução de título judicial, ou seja, sen-
tença penal condenatória, já transitada em julgado, com
fundamento nos arts. 475-E e seguintes do Código Proces-
so Civil combinados com o art. 63 do Código de Processo
Penal em face de "H", (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), titular de carteira de identidade Registro
Geral n. $^{\circ}$, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas
sob o n. $^{\circ}$, domiciliado em (cidade), onde reside na
(rua, número, cidade), por razões de fato e de direito
a seguir expostas:

1. O requerido, em data de ____, perpetrando

conduta criminosa, consistente em uso de arma de fogo, atingiu a integridade física do requerente, acarre-

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _ Vara Cível do Fórum¹ _____ da Comarca de ____.²

"B", (nacionalidade), (estado civil), (profis-

são), titular de carteira de identidade Registro Geral

n.º ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o

n.º ____, domiciliado em (cidade), onde reside na (rua,

- ¹ Pode ser fórum central ou regional, conforme a organização judiciária local.
- ² Nossa legislação reconhece a independência entre o Juízo cível e o penal. Ressalva, contudo, que, quanto à autoria e à existência do delito, prevalece o decidido no âmbito criminal. Aqui, cuidamos de ação penal fundada em sentença penal condenatória irrecorrível.
- ³ O STF reconheceu, onde ainda não esteja instituída e estruturada a Defensoria Pública, em caráter excepcional, a legitimidade do MP para propositura da ação civil ex delicto. Este também é o entendimento majoritário no STJ, existindo, contudo, algumas posições em sentido contrário.
- ⁴ Poderá o requerente pleitear os benefícios da assistência judiciária, sustentando falta de recursos para a promoção da ação, sem prejuízo de sua subsistência (Lei 1.060/50).

tando-lhe lesões corporais graves descritas em laudo pericial (documento 2) que constou de ação penal tramitada no Juízo da ____.ª Vara Criminal, Processo n.º ____ (documento 3).

- 2. Referida conduta, nas circunstâncias em que ocorreram, acarretou a condenação do requerido na ação penal mencionada, como comprova a sentença condenatória que passa a fazer parte integrante da presente (documento 4).
- 3. Em razão dos graves ferimentos causados, o requerente passou por cirurgia reparadora do fêmur, como também demonstrado nos documentos anexados (documentos 5 e 6), que acarretaram seqüelas de natureza funcional e estética, impedindo-o de desenvolver sua atividade laborativa habitual, como motorista de táxi, produzindo, inclusive, diminuição de sua capacidade profissional.
- 4. Encontra-se, desta feita, o requerente sujeitando-se, até a presente data, a tratamento de fisioterapia diária, buscando reabilitação, que lhe possibilite desenvolver as suas atividades habituais, prejudicadas pela lesão sustentada.
- 5. O requerente, embora não tenha dependentes, mantinha sua própria subsistência com a renda de seu trabalho de motorista, onde perfazia a média de R\$ 180,00 por dia, excetuando os trabalhos esporádicos nos finais de semana, que lhe rendiam, em média, R\$ 250,00.
- 6. Os referidos rendimentos podem ser comprovados pela movimentação bancária do requerente, demonstrada pelos extratos expedidos pela instituição frente à qual mantém conta corrente (documento 7), que expressa um ganho mensal em torno de R\$ 5.800,00.
- 7. Em face do ocorrido, o requerente, aos 45 anos de idade, anteriormente aos fatos gozando de saúde perfeita, viu-se impossibilitado de promover seu próprio sustento, tendo até a presente data se submetido aos tratamentos necessários em virtude de auxílio que lhe foi prestado por amigos, sensibilizados em face da condição a que se viu reduzido.
- 8. O requerente exerce, atualmente, a função de atendente de empresa de *telemarketing*, recebendo salário de R\$ 800,00 mensais, nesse montante incluídas as horas extras trabalhadas (documento 8), apresentando nítidos sinais de depressão, merecedores de acompanhamento psicológico, já não efetuado em razão da falta de recursos financeiros.

II. DO DIREITO

- 9. É inconteste a responsabilidade do requerido, uma vez que foi o autor dos prejuízos sustentados pelo requerente, conforme detalhadamente apurado no juízo criminal, a justificar sua condenação, objeto da sentença penal, ora executada.
- 10. Consoante previsão do próprio Código de Processo Penal, notadamente o art. 63, passível de ressarcimento é o efeito danoso, desde que objeto de sentença já transitada em julgado, onde há reconhecimento expresso da ação delituosa.
- 11. Além do mais, não há só a previsão normativa processual penal para socorrer os direitos do requerente, uma vez que o Código Civil vigente traz menção ordenatória do dever de reparar o dano por parte daquele que, por ato ilícito, provocou-o (art. 927, CC).
- 12. Nesse contexto, o valor da reparação do dano sustentado é expresso pelo valor gasto para a reparação e recuperação de sua saúde física, associado ao montante que deixou de obter em razão da impossibilidade de exercer sua atividade laborativa habitual e acrescido do valor de que se vê privado de perceber mensalmente, com a redução de sua capacidade de trabalho. A tudo, ajunta-se o montante equivalente aos danos morais.
- 13. Não se negue a abrangência do caráter indenizatório, eis que totalmente originado da conduta criminosa do requerido, esta já indiscutível, a sustentar a pertinência dos valores aqui permeados.
- 14. No sentido do que se alega, especialmente quanto à abrangência do valor a ser pago a título de reparação do dano, inclusive considerado o dano moral, colaciona-se na oportunidade, jurisprudência de ampla abordagem.⁵

III. DOS VALORES PLEITEADOS

- 15. Conforme já exposto, arcou o requerente com despesas médicas, consistentes em operação, tratamento, remédios e cirurgia óssea com o valor de R\$ 11.700,00 mais R\$ 1.200,00 em acompanhamento de fisioterapia, valores esses comprovados pela documentação que fica fazendo parte integrante da presente.
- 16. Outrossim, deixou de obter qualquer tipo de rendimento, em razão de sua incapacidade de exercer sua

⁵ É interessante inserir jurisprudência envolvendo a matéria, especialmente no que diz respeito a eventual dano moral.

atividade habitual por noventa dias, o que lhe acarretou um prejuízo médio de R\$ 17.400,00, a título de lucros cessantes.

- 17. Estando, presentemente, trabalhando em função que lhe garante ganho mensal inferior aos seus rendimentos médios mensais anteriores, há de se apontar uma perda salarial expressiva, que deverá ser reposta, a título indenizatório, no mínimo, à razão de R\$ 3.000,00 mensais, até que o requerente complete 65 anos, idade tida como padrão médio para expectativa de vida na nossa realidade atual, o que alcança um valor de R\$ 60.000,00.
- 18. Por fim, a título de dano moral, estima-se a quantia mínima de R\$ 60.000,00, calculada frente ao valor alcançado pelo prejuízo sustentado pela perda de capacidade laborativa plena do requerente, salvo a utilização de mais elevado critério para fixação, adotado por esse douto Juízo.
- 19. Os valores aqui perfilhados encontram-se, minuciosamente, detalhados em memória de cálculo que instrui a presente (documento 9) e deverão ser considerados com os respectivos reajustes, considerando-se a data dos respectivos pagamentos, para sustentar o arbitramento do valor a ser executado, salvo melhor critério a ser fixado por esse Juízo.
- 20. Ressalte-se, por derradeiro, quando a sentença penal não expressar o valor do dano causado, como é a hipótese da presente, mostra-se necessária a liquidação do montante a ser executado. Para tanto, foram oferecidos os parâmetros supra indicados, dispensável, de qualquer forma, o processo de conhecimento.

IV. DO PEDIDO

Por todo exposto, requer-se seja citado o requerido, para contestar a presente ação, apresentando a defesa que tiver, com o objetivo de, ao final, serem fixadas as quantias indenizatórias sugeridas, com o prosseguimento da execução, nos termos do art. 475-J do CPC.

Requer-se, também, a condenação em honorários advocatícios, a serem fixados de plano, consoante prevê o art. 20, § $3.^\circ$, do Código de Processo Civil. 6

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admissíveis, especialmente pela junta-

⁶ Art. 652-A Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (art. 20, § 4.º). Parágrafo único. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (Incluídos pela Lei 11.382/2006).

da de documentos, perícia médica, oitiva de testemunhas
e outras que se fizerem necessárias.
Valor da causa: R\$ 150.300,00.
Termos em que
Pede deferimento.
Comarca, data.
Advogado